

Edital DAGP nº 2/2021 – 1º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DO
EXERCÍCIO 2021
LISTA DE INSCRITOS E RESULTADO FINAL

A Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas - DAGP, no uso de suas atribuições legais, levando em conta o que consta nos autos do processo administrativo nº 2021/1807;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35, I da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017 e a realização de processo seletivo promovido pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DAGP, com observância ao que preceitua o art. 36 da mesma lei;

CONSIDERANDO que o presente Concurso de Remoção foi destinado ao preenchimento de 5 (cinco) vagas do cargo de Analista Judiciário – área judiciária, ou, na hipótese de inexistência de inscritos, de Técnico Judiciário – área judiciária, em ambos os casos desde que, no ato da inscrição, comprovem escolaridade em nível superior na área de tecnologia da informação.

TORNA PÚBLICO a lista de inscritos e o resultado final do presente Concurso de Remoção.

1. LISTA GERAL DE INSCRITOS

Inscrição	Candidato	Cargo	Lotação atual
1/2021	SILVIO ANDRE DOS SANTOS MAGALHAES	ANALISTA JUDICIARIO - AREA JUDICIARIA	VARA UNICA - COMARCA DE PARIPUEIRA

2. DO RESULTADO FINAL

Não houve candidato apto à remoção, considerando a não demonstração da condição prevista em edital, a seguir demonstrada:

Inscrição	Candidato	Matrícula	Resultado
1/2021	SILVIO ANDRE DOS SANTOS MAGALHAES	87777	Inabilitado para a remoção , uma vez que não comprovou, no ato da inscrição, escolaridade em nível superior na área de tecnologia da informação, quais sejam: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Rede de Computadores, Banco de Dados ou áreas correlatas, nos termos do item 2.1 do edital de abertura de inscrições.

3. RECURSOS

3.1 Poderá o servidor irresignado com o resultado final apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, pedido de reconsideração ao Diretor-Adjunto de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 36, § 3º da Lei Estadual nº 7.889/2017. Não sendo aceito o eventual pedido de reconsideração caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do § 4º do mesmo artigo.

3.2 O pedido de reconsideração deverá ser aberto, exclusivamente, no Sistema Administrativo Integrado – SAI, com o tipo “Recursos Humanos”, grupo “Solicitações RH”, Assunto “Remoção (Servidores)” e instruído com requerimento e documentos considerados relevantes pelo candidato.

3.3 Pedidos formulados fora do prazo previsto no item 2.1 ou sem observância das disposições contidas no item 2.2 serão imediatamente arquivados sem análise pela Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas - DAPG.

3.4 Após o prazo recursal e na inexistência de recurso, o resultado ora apresentado torna-se definitivo e conseqüentemente homologado o certame.

4. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 Os candidatos habilitados deverão permanecer em exercício na unidade judiciária em que atualmente se encontram, aguardando a publicação da respectiva portaria de lotação.

4.2 Após a publicação das portarias, os servidores aprovados no presente concurso deverão entrar em exercício na nova unidade de lotação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 1 de março de 2021.

ABELARDO BRAGA LAURINDO DE CERQUEIRA JUNIOR
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas